



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 65/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0021369/2024-93

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: ICAL INDUSTRIA DE CALCINACAO LTDA		CPF/CNPJ : 17.157.264/0001-56		
Endereço: Rodovia MG 424, S/N, KM 06		Bairro: Zona Rural		
Município: São José da Lapa	UF:MG	CEP:		
Telefone: 31 3629 4100	E-mail: CONTABILIDADE@ICAL.COM.BR			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda do Barreiro, Fazenda do Barreiro e Angicos, Fazenda do Barreiro		Área Total (ha): 389,02		
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 340 / 1976 / 3121 / 23972 Livro: 02 / 02 / 02 / 02 Folha: 01 / 180 / 118 / Não informado Comarca: Santa Luzia / Lagoa Santa / Vespasiano / Vespasiano.		Município/UF: São José da Lapa, Vespasiano		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):				
340 - MG-3162955-08D5.99A0.D5B6.1158.3B56.9D54.CB66.B9A1				
1976 - MG-3171204-7B4C.98F5.DA29.B95E.7F03.6E8F.786D.6D2A				
3121 - MG-3171204-78F0.5D86.72A5.B153.0B8E.4168.CD4D.E3D0				
27972 - MG-3162955-4199.E798.10C5.2A2D.549D.91D6.709D.698C				
Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	84	un		
	12,5	ha		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	84	un	610128.94	7820185.22
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				

a área	Uso a ser dado	Especificação	Área (ha)
	Mineração		12,5
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Área Antropizada/Mineração	-	12,5
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	
Lenha	Nativa	3,1415	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo:

Data de solicitação de informações complementares: não houve

Data do recebimento de informações complementares: não houve

Data da vistoria: 19/07/2024

Data de emissão do parecer técnico: 19/07/2024

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

É objeto deste parecer analisar a solicitação para supressão de 84(oitenta e quatro) árvores nativas isoladas, em uma área de 12,5 ha. A intervenção tem por objetivo a atividade de mineração na propriedade denominada Fazenda do Barreiro, Fazenda do Barreiro e Angicos, Fazenda do Barreiro, na zona rural do município de Vespaziano.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Sinaflor:

Taxa de Expediente: 1401338563220, Valor R\$ 723,32, pagamento realizado em 26/06/20224

Taxa Florestal: 29013385638216, valor R\$ 23,22, pagamento em 26/06/2024

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica e considerando a legislação vigente, somos FAVORÁVEIS AO REQUERIMENTO,

a saber, corte de 84 arvores nativas isoladas vivas em 12,5 ha localizada em área comum onde são desenvolvidas atividades minerárias não especificadas, e aproveitamento do material lenhoso proveniente desta intervenção, sendo 3,1415 m3 de lenha de origem nativa a ser utilizado na própria propriedade.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O requerente recolheu a Taxa de Reposição Florestal, que foi paga conforme comprovante que consta no documento SEI 91877344 do processo de Intervenção Ambiental.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Sandra Mota Baldez**

MA SP: 1021293-4



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mota Baldez, Servidor (a) Público (a)**, em 29/07/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92915983** e o código CRC **EBD9109B**.